

ERRATA

No edital nº 105/2019-GR/UEA que trata do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia – referente ao Edital, publicada no DOE no dia 30/10/2019.

Onde se lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.7 As normas de formatação para o pré-projeto, a ser submetido ao processo seletivo deste edital, encontram-se no anexo III.

Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.7 As normas de formatação para o pré-projeto, a ser submetido ao processo seletivo deste edital, encontram-se no anexo IV.

Onde se lê:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.2. O período de inscrições do processo seletivo compreende os dias úteis entre **11/11/2019 a 28/11/2019**, de 2ª a 6ª feira, no horário de 9h00 as 12h00 e de 14h00 as 16h00 devendo ser entregues no endereço indicado no item 2.1, **os seguintes documentos:**

f) As inscrições estão limitadas a candidatos graduados e formandos (2019/1) na área de saúde e medicina veterinária.

n) O candidato com deficiência (PCD), além de atender as exigências anteriormente descritas neste edital, deverá apresentar, até o dia 28/11/2019, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido, assim como as condições necessárias para a realização das provas, havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, sendo que o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

Leia-se:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.2. O período de inscrições do processo seletivo compreende os dias úteis entre **11/11/2019 a 28/11/2019**, de 2ª a 6ª feira, no horário de 7h00 as 13h00 devendo ser entregues no endereço indicado no item 2.1, **os seguintes documentos:**

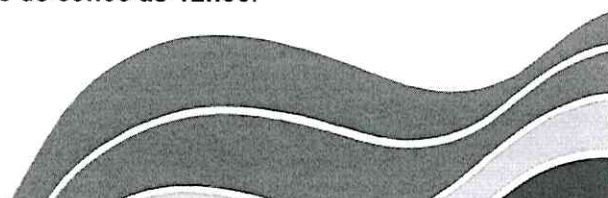
f) As inscrições estão abertas a candidatos graduados da área de saúde, biotecnologia e medicina veterinária.

n) O candidato com deficiência (PCD), além de atender as exigências anteriormente descritas neste edital, deverá apresentar, até o dia 28/11/2019, das 07h00 às 13h00, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido, assim como as condições necessárias para a realização das provas, havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, sendo que o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

Onde se lê:

4. 1º FASE

4.1. A prova escrita será realizada no dia **29/11/2018**, no auditório do HEMOAM, bloco A, 2º andar, Av. Constantino Nery, 4327, Bairro- Flores, no período de **09h00 as 12h00**.



4.2. 2º FASE

4.2.1. A avaliação do Pré-projeto levará em consideração os principais pontos: (1) adequação da proposta de acordo com as áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Hematologia; (2) objetivos da proposta levando em consideração o mérito científico, relevância e adequação ao prazo de execução (24 meses); (3) coerência do desenho experimental com os objetivos propostos; (4) tratamento estatístico e cronograma; (5) financiamento para a execução do projeto. A entrevista dos candidatos aprovados na **1ª fase** será realizada pela comissão de seleção no período de **09 a 10/12/2019**, na sala 10 Bloco E, 1 andar da Fundação HEMOAM, de acordo com os **horários pré-definidos para as entrevistas divulgados no dia 12/11/2019**.

Leia-se:

4. 1º FASE

4.1. A prova escrita será realizada no dia **29/11/2019**, no auditório do HEMOAM, bloco A, 2º andar, Av. Constantino Nery, 4327 - Flores, no período de **09h00 as 12h00**.

4.2. 2º FASE

4.2.1. A avaliação do Pré-projeto levará em consideração os principais pontos: (1) adequação da proposta de acordo com as áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Hematologia; (2) objetivos da proposta levando em consideração o mérito científico, relevância e adequação ao prazo de execução (24 meses); (3) coerência do desenho experimental com os objetivos propostos; (4) tratamento estatístico e cronograma; (5) financiamento para a execução do projeto. A entrevista dos candidatos aprovados na **1ª fase** será realizada pela comissão de seleção no período de **09 a 10/12/2019**, na sala 10 Bloco E, 1 andar da Fundação HEMOAM, de acordo com os **horários pré-definidos para as entrevistas divulgados no dia 02/12/2019**.

Onde se lê:

6. DOS RECURSOS

6.5. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado o item 7.1, solicitar vista da avaliação a qual será concedida através de fotocópia do documento de avaliação.

6.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

Leia-se:

6. DOS RECURSOS

6.5. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 6.1, solicitar vista da avaliação a qual será concedida através de fotocópia do documento de avaliação.

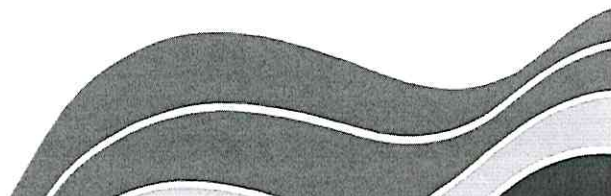
6.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

Onde se lê:

7. DAS MATRÍCULAS

d) Histórico e Diploma de Graduação (revalidado, por instituições de Ensino Superior – IES brasileira, para candidatos graduados no exterior, exceto os participantes dos programas de intercâmbio).

OBS: Somente o Diploma e o Histórico, devem ser autenticados em cartório.



7.2. O candidato que não comparecer no prazo destinado à matrícula e/ou não cumprir as exigências da documentação constante no subitem 9.1, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção, sendo convocado o primeiro candidato da lista de aprovados e não classificados se houver.

7.2.1. Em caso de desistência de candidatos selecionados, será chamado para ingresso o candidato aprovado e não classificado de acordo com a ordem decrescente da Nota Final, até o dia 14/01/2019.

Leia-se:

7. DAS MATRÍCULAS

d) Histórico e Diploma de Graduação (revalidado, por instituições de Ensino Superior – IES brasileira, para candidatos graduados no exterior, exceto os participantes dos programas de intercâmbio). Para os alunos que ainda não obtiveram o diploma, deverão apresentar Declaração de Conclusão de Curso, em papel timbrado da instituição e autenticado em cartório. O candidato graduado em 2019/2, terá até 06 (seis) meses, contados a partir da data de matrícula, para a entrega final de seu diploma autenticado em cartório, caso não entregue será automaticamente desligado do curso.

OBS: O Diploma, Declaração de Conclusão de Curso e o Histórico, devem ser autenticados em cartório.

7.2. O candidato que não comparecer no prazo destinado à matrícula e/ou não cumprir as exigências da documentação constante no subitem 7.1, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção, sendo convocado o primeiro candidato da lista de aprovados e não classificados se houver.

7.2.1. Em caso de desistência de candidatos selecionados, será chamado para ingresso o candidato aprovado e não classificado de acordo com a ordem decrescente da Nota Final, até o dia 16/02/2019.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

